

Despacho N.º CICL-I/2017/8186

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DO CAMÕES, INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P., PARA O PERÍODO DE 2018-2021.

1. O sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma Comissão Paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do nº 1 do artº 55º).
2. A Comissão Paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, funcionando junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.
3. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da Comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
4. Assim, nos termos do artº 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 18-12-2017, no Auditório Camões, I.P. – Rua Rodrigues Sampaio, 11 Lisboa, e durante o seguinte período: 09:00horas às 17:00horas, ininterruptamente.
5. Mais determino que:
 - 5.1. A data limite para a indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é fixada em 11-12-2017. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até ao dia 12-12-2017.

- 5.2. A Divisão de Planeamento e Recursos Humanos prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).
 - 5.3. Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no Secretariado do meu Gabinete, até às 18:00horas do dia 18-12-2017.
 - 5.4. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
6. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse Órgão.

Em Lisboa, 6 de dezembro de 2017

O Presidente,

(Luís Faro Ramos)
